PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE • SETOR DE LICITAÇÕES •
FL Nº_____
RUBRICA_____

EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico nº 2026.11.19.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **Prefeitura Municipal de Abaiara** sito à Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70, Centro, Abaiara-CE, por intermédio do(s) Ordenador(es) de Despesas da(s) Secretaria(s) Municipal(is) abaixo firmados, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regida pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será no Portal de Compras no site **www.comprasabaiaragov.com.br.**

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de material laboratorial para atender às demandas do Laboratório Municipal, por meio da Secretaria de Saúde de Abaiara/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 - DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME.

2.1. O presente edital está disponível gratuitamente nos sítios eletrônicos:
www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.comprasabaiaragov.com.br e www.abaiara.ce.gov.br
2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:
www.comprasabaiaragov.com.br.
2.3. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Agente de Contratação do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

3.0 - DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **24 de novembro de 2026 às 09:00 horas.**
3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **09 de dezembro de 2026, às 09:00 horas**.
3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: **09 de dezembro de 2026, às 09:30 horas**.
3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.
3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 - DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Abaiara está localizada na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70, Centro, Abaiara-CE, 63.240-000.

5.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) no quadro abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE • SETOR DE LICITAÇÕES •
FL Nº_____
RUBRICA_____

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Natureza da despesa
08	08.02	10.302.0064.2.056.0000	3.3.90.30.00

6.0 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA no site www.comprasabaiaragov.com.br.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**www.comprasabaiaragov.com.br**) poderá ser esclarecida através do com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29) ou pelo(s) telefone(s)(88) 35351613 e (81) 3877-1397, ou ainda através do e-mail: boletos@brconectado.com.br.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e que satisfaçam todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica isoladamente ou em consórcio, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;

6.4. Em se tratando de empresas participantes em forma de Consórcio, deverão ser observadas as seguintes exigências:

6.4.1. Será admitida para efeito de habilitação técnica, a apresentação dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

6.4.2. Para participantes em forma de consórcio, será acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira;

6.4.3. O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.4.4. Em caso de ser declarado vencedor, o consórcio deverá, antes da celebração do contrato, promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

6.4.5. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e deverá ser apresentada a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar n° 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA) no site www.comprasabaiaragov.com.br,o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n° 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE • SETOR DE LICITAÇÕES •
FL Nº_____
RUBRICA_____

6.8. Não poderão disputar esta licitação:
6.8.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);
6.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;
6.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;
6.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
6.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
6.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
6.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
6.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
6.9. O impedimento de que trata o item 6.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
6.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.2 e 6.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
6.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
6.12. A vedação de que trata o item 6.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. O cadastramento da proposta de preços inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à plataforma eletrônica GM Tecnologia (www.comprasabaiaragov.com.br).
7.1.1. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.**
7.2. No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE • SETOR DE LICITAÇÕES •
FL Nº_____
RUBRICA_____

a) Indicação em cada lote da especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;
b) Preço unitário de cada item e global do lote cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;
c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
7.3. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n° 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, **no ato do encaminhamento da proposta**, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do site **www.comprasabaiaragov.com.br**.
7.4. A licitante deverá apresentar, **no momento do cadastramento da sua PROPOSTA DE PREÇOS INICIAIS** como requisito de pré-habilitação, a comprovação da garantia no montante estipulado em **1% (um por cento)**, do **valor estimado para a contratação**, conforme previsto no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.4.1. Essa garantia deverá ser emitida na mesma data do cadastro da proposta de preços iniciais, devendo ainda ser anexada na plataforma até a data e horário marcados para o início da sessão de disputa, em campo próprio, sob pena de desclassificação.
7.4.2. Para entendimento do valor "**Estimado da Contratação**" será considerado de acordo com o critério de julgamento, na seguinte forma:
I) Global: Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o valor estimado orçado pela Administração.
II) Lote: Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o valor estimado do lote orçado pela Administração, caso a licitação tenha mais de um lote, entende-se que o valor estimado da contratação será a soma dos valores estimados de cada lote que o licitante pretenda concorrer.
III) Item: Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o valor total estimado do item orçado pela Administração, caso a licitação tenha mais de um item, entende-se que o valor estimado da contratação será a soma dos valores totais estimados de cada item que o licitante pretenda concorrer.
7.4.3. É importante esclarecer que a fase de lances, na qual a(s) proposta(s) são apresentada(s), é feita de forma sigilosa, de modo que a identificação dos licitantes é vedada até o encerramento dessa fase. A plataforma de disputa utilizada no certame garante que a identificação dos concorrentes só seja revelada após o término dos lances, momento em que o(a) pregoeiro(a) terá acesso ao documento de pré-habilitação (garantia de proposta).
7.4.4. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
II) seguro-garantia;
III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
7.4.5. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, **Conta Corrente nº 5203-5 Agência n° 2300-0 - Banco do Brasil**, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE • SETOR DE LICITAÇÕES •
FL Nº_____
RUBRICA_____

7.4.6. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de envio da mesma.
7.4.7. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante enviará o documento fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:
- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Abaiara/CE.
- Objeto: Garantia de proposta de preços final/readequada da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.11.19.1.**
- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Proposta.
- Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias.
7.5. A garantia de proposta, no caso de depósito bancário, será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
7.6. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos de habilitação e/ou documentos complementares quando solicitados pelo condutor.
7.7. Excepcionalmente, será admitida a realização de diligência para que a licitante encaminhe o comprovante da garantia exigida, desde que o respectivo documento **já exista e tenha sido emitido na data do cadastramento na plataforma eletrônica da proposta inicial**.
7.7.1 - A diligência terá como única finalidade permitir a juntada de **documento preexistente**, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União – Acórdão 781/2025 – TCU – Plenário, que veda a aceitação de documentos produzidos ou emitidos após o prazo estabelecido no edital.
7.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
7.8.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica (**www.comprasabaiaragov.com.br**) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
7.9. Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.
7.9.1. A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021).
7.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.
7.11. Será vedada a identificação do licitante.
7.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.
7.13. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens/prestação de serviço.
7.14. Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE • SETOR DE LICITAÇÕES •
FL Nº_____
RUBRICA_____

8.0 - DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃODAS PROPOSTAS INICIAIS

8.1. Abertas as propostas iniciais, o(a) agente de contratação fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com **até 2 (duas) casas** decimais em seus valores unitários e globais.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) agente de contratação e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço** igual ou inferior ao limite máximo estipulado pela Administração e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário destes deverá ser igual ou inferior aos limites previstos para cada item no Termo de Referência.

8.4.1. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I – Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo lote.

8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de contratação e os licitantes.

9.0 - DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) agente de contratação dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados na ata da sessão, quando, para efeito de lances, será considerado o valor global do respectivo lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global e unitário dos itens, quando for o caso. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I – Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.2.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) agente de contratação nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) agente de contratação e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) agente de contratação, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE • SETOR DE LICITAÇÕES •
FL Nº_____
RUBRICA_____

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente de contratação persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.
9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o **"Aberto e Fechado"**, nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, observados os seguintes termos:
9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.
9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
9.5.3.1. No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.
9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
9.5.6. Definido o resultado do julgamento, o(a) Agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.
9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.
9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.
9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
9.11. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE • SETOR DE LICITAÇÕES •
FL Nº_____
RUBRICA_____

10.0 - DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a)agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

10.6. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, exclusivamente por meio do sistema, envie a sua proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, e ainda, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.7. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8. A não apresentação da proposta de preços finais, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico **www.comprasabaiaragov.com.br**, dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

10.9. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.0 - DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II - Proposta de preços deste edital, assinada pelo representante legal do licitante, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca do produto e/ou fornecedor do serviço e demais informações relativas ao produto/serviço ofertado.

11.2. Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo lote.

11.4. Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE • SETOR DE LICITAÇÕES •
FL Nº_____
RUBRICA_____

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.
11.8. Iniciada a fase de julgamento, o(a) agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
11.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.
11.10. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.
11.11. Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.
11.12. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, quando serão desclassificadas as propostas que:
11.12.1. Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;
11.12.2. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
11.12.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
11.12.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
11.12.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
11.12.6. Contiverem para o lote item com valor superior ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.
11.13. Será considerado indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
11.14. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do agente de contratação, que venha a comprovar:
11.14.1. Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
11.14.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
11.15. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
11.16. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.
11.17. Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) agente de contratação examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital

12.0 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE • SETOR DE LICITAÇÕES •
FL Nº_____
RUBRICA_____

- Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

b) Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados em se tratando de empresas organizadas sob esta forma, devendo ser realizada a indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração e apresentar declaração formal de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, devidamente assinado por todos os representantes legais das empresas que farão parte da composição;

- Qualificação Técnica:

f) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

f.1) Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

h) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

i) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

j) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

k) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

l) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

m) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

n) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

- Qualificação Econômico-financeira:

o) Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

o.1) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;

p) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- Declarações:

q) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE • SETOR DE LICITAÇÕES •
FL Nº_____
RUBRICA_____

nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
r) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
s) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
t) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.
12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.
12.3. Os licitantes vencedores deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da GM Tecnologia, no sítio eletrônico **www.comprasabaiaragov.com.br**, em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Agente de contratação, por meio do sistema eletrônico, no prazo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.
12.4. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.
12.5. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM TECNOLOGIA, no sítio eletrônico **www.comprasabaiaragov.com.br**, dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

13.0 - DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) agente de contratação, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.
13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) agente de contratação convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) agente de contratação, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE • SETOR DE LICITAÇÕES •
FL Nº_____
RUBRICA_____

exclusivamente por meio eletrônico, informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma **www.comprasabaiaragov.com.br**.

14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) agente de contratação por escrito, pela plataforma eletrônica aos interessados.

14.4. Até **3 (três) dias** úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma **www.comprasabaiaragov.com.br**.

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.

14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.

14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.

14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

15.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma **www.comprasabaiaragov.com.br**.

15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.

15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE • SETOR DE LICITAÇÕES •
FL Nº_____
RUBRICA_____

15.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma **www.comprasabaiaragov.com.br**.

16.0 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) agente de contratação durante o certame;
16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
16.1.5. Fraudar a licitação;
16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
16.2.1. Advertência;
16.2.2. Multa;
16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;
16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE • SETOR DE LICITAÇÕES •
FL Nº_____
RUBRICA_____

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
16.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17.0 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE • SETOR DE LICITAÇÕES •
FL Nº_____
RUBRICA_____

17.2. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.
17.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A adjudicatária terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.
18.2. O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.
18.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
18.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
18.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
18.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.
18.5.1. A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.
18.6. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.
18.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
18.8. As condições contratuais estão definidas no **Anexo IV – Minuta do Contrato**, parte integrante deste edital.

19.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;
19.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;
19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.
19.4. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE • SETOR DE LICITAÇÕES •
FL Nº_____
RUBRICA_____

19.5. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;
19.6. É facultada ao(a) agente de contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;
19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
19.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) agente de contratação, nos termos da legislação pertinente;
19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
19.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
19.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
19.12. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) agente de contratação, ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO;
19.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
19.14. Todas e quaisquer comunicações com o(a) agente de contratação deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na “sala virtual” onde estará acontecendo o certame;
19.15. Fica terminantemente proibido ao(a) agente de contratação prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;
19.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Abaiara, Estado do Ceará.

20.0 - DOS ANEXOS

20.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:
ANEXO I - Termo de Referência
ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III - Modelos de Declarações
ANEXO IV - Minuta do Contrato

Abaiara – CE, 19 de novembro de 2026.

_____
Yasmim Grangeiro Sampaio
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE • SETOR DE LICITAÇÕES •
FL Nº_____
RUBRICA_____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.11.19.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE • SETOR DE LICITAÇÕES •
FL Nº_____
RUBRICA_____

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de material laboratorial para atender às demandas do Laboratório Municipal, por meio da Secretaria de Saúde de Abaiara/CE.

2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 - Para a contratação deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, ao que determina a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

2.3 - A proposta final para o(s) lote(s) não poderá conter item(ns) com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, **sob pena de desclassificação**.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - O funcionamento regular do laboratório da Unidade Mista de Saúde São Francisco, no Município de Abaiara/CE, depende da disponibilidade contínua de materiais laboratoriais adequados às suas atividades. Esses insumos são utilizados na rotina de realização de testagens, monitoramento clínico, acompanhamento de pacientes e demais atividades essenciais à assistência em saúde prestada à população.

3.2 - Para que essas atividades ocorram de maneira regular e planejada, torna-se indispensável o abastecimento em quantidade compatível com a demanda operacional. Esses ativos viabilizam a execução dos exames e procedimentos de análises clínicas, permitindo que a unidade laboratorial mantenha sua rotina de atendimento.

3.3 - A ausência desses suprimentos compromete a realização de procedimentos, dificulta o apoio ao diagnóstico e prejudica o acompanhamento clínico dos usuários do serviço público de saúde. Dessa forma, a contratação visa estruturar uma base operacional estável, capaz de sustentar o funcionamento contínuo do setor laboratorial e a execução das ações de saúde ao longo do exercício administrativo.

3.4 - O problema a ser enfrentado consiste na necessidade de manter o laboratório municipal devidamente abastecido com recursos compatíveis com sua rotina técnica, evitando falhas no processamento de exames e na prestação dos serviços de apoio.

3.5 - Quando esse abastecimento não ocorre de forma regular, a unidade fica sujeita a atrasos na coleta e análise de amostras, restrição da capacidade de atendimento e dificuldade na emissão ágil de resultados, o que repercute diretamente no acompanhamento dos usuários do serviço público de saúde.

3.6 - Além da disponibilidade dos materiais, a rotina laboratorial exige controle dos prazos de validade, lotes, condições de armazenamento e compatibilidade dos insumos com os equipamentos e métodos utilizados, evitando perdas, inutilização de produtos ou impossibilidade de execução de determinados procedimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE • SETOR DE LICITAÇÕES •
FL Nº_____
RUBRICA_____

3.7 - A contratação deverá, portanto, favorecer uma gestão mais adequada do ciclo de abastecimento, contemplando recebimento, armazenamento, utilização e reposição, de forma compatível com a rotina operacional do Laboratório Municipal.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

4.1 - A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os itens conforme descrição e limite máximo de valor especificados na planilha abaixo:

LOTE 01 - REAGENTES ESPECÍFICOS (SISTEMA FECHADO)						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Qtde.**	**Marca/Modelo**	**Valor Estimado**	**Valor Total**
0001	ALBUMINA BOVINA – PREPARADO DE PLASMA BOVINO CONTÉNDO 0,1% DE AZIDA SÓDICA COMO CONSERVANTE. ALBUMINA BOVINA A 22% (LABTEST)	KIT	5		30,95	154,75
0002	ALBUMINA- METODO DE PONTO FINAL BASEADO NA LIGAÇÃO DA ALBUMINA COM CORANTE COMPLEXO (VERDE DE BROMOCRESOL) PARA SISTEMA DE DETERMINAÇÃO EM AMOSTRAS DE SORO(LABTEST)	KIT	12		56,72	680,64
0003	AST/GOT LIQUIFORM - PRINCIPIO DO TESTE CINÉTICO DE TEMPO FIXO E MEDIÇÃO DE PONTO FINAL COM MATERIAL DE UTILIZAÇÃO PARA DOSAGEM: SORO OU PLASMA (EDTA, HEPARINA) E LÍQUOR (LABTEST)	KIT	18		200,22	3.603,96
0004	BILIRRUBINAS DE PONTO FINAL E DIRETA, BASEADA NA REAÇÃO DE COM SAL DE DIAZONIO.MATERIAL DE ULTILIZAÇÃO PARA DOSAGEM DE SORO OU PLASMA. (LABTEST)	KIT	15		91,53	1.372,95
0005	CALIBRA H – PREPARAÇÃO LIOFILIZADA CONTENDO VÁRIOS ANALITOS EM MATRIZ PROTÉICA HUMANA. COM CONCENTRAÇÕES DOS ANALITOS EM VALORES ASSINALADOS(LABTEST)	KIT	6		179,13	1.074,78
0006	COLESTEROL HDL. PRINCIPIO DO TESTE COLORIMETRICO DE PONTO FINAL COM AMOSTRA DE UTILIZAÇÃO SORO, DETERMINAÇÃO DE COLETEROL HDL ATRAVES DA PRECIPITAÇÃO SELETIVA DE PROTEINAS DE BAIXA E MUITO BAIXA DENSIDADE CADA UM COM 1 FRASCO INDIVIDUAL DE 50 ML. (LABTEST)	KIT	20		59,13	1.182,60
0007	COLESTEROL LIQUIFORM. PRINCIPIO DO TESTE COLORIMETRICO DE PONTO FINAL COM AMOSTRA DE UTILIZAÇÃO SORO (LABTEST)	KIT	36		237,47	8.548,92
0008	CREATININA K – PRINCIPIO DO TESTE CINÉTICO DE TEMPO FIXO E MEDIÇÃO DE PONTO FINAL COM MATERIAL DE UTILIZAÇÃO PARA DOSAGEM: SORO OU PLASMA (HEPARINA, EDTA, FLOUTETO, OXALATO, CITRATO) OU URINA E LIQUIDO AMNIÓTICO (LABTEST)	KIT	12		85,93	1.031,16
0009	FERRO SERICO – REAGENTES BASEADO EM ÍONS FÉRRICO SÃO DISSOCIADOS DA TRANSFERRINA POR AÇÃO DE UM TAMPÃO DE PH ÁCIDO E REDUZIDOS À ÍONS FERROSO POR AÇÃO DA HIDROXILAMINA –(LABTEST)	KIT	15		133,67	2.005,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE • SETOR DE LICITAÇÕES •
FL Nº_____
RUBRICA_____

0010	FITAS PARA URINA URIQUEST PLUS COM REAÇÃO PARA 11 PARAMETROS (BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, CETONAS. ÁCIDO ASCÓRBICO, GLICOSE, PROTEÍNA, SANGUE, PH, NITRITO, LEUCÓCITOS, DENSIDADE) E COM PROTEÇÃO CONTRA A INTERFERENCIA DE ÁCIDO ASCÓRBICO – KITS COM 150 UNIDADES DE FITAS EM CADA KIT. (LABTEST)	KIT	15		205,03	3.075,45
0011	FOSFATASE ALCALINA LIQUIFORM. PRINCIPIO DO TESTE CINÉTICO COM MATERIAL DE UTILIZAÇÃO PARA DOSAGEM: SORO OU PLASMA HEPARINIZADO –KITS COM SEPARAÇÃO DE REAGENTES 1 E 2, 24ML E 6ML RESPECTIVAMENTE. (LABTEST)	KIT	12		232,62	2.791,44
0012	GAMA GT LIQUIFORM – PRINCIPIO DO TESTE CINÉTICO DE TEMPO FIXO E MEDIÇÃO DE PONTO FINAL COM MATERIAL DE UTILIZAÇÃO PARA DOSAGEM: SORO OU PLASMA (EDTA), BASEADO NO METODO DE SZASZ (LABTEST)	KIT	10		189,87	1.898,70
0013	GLICOSE LIQUIFORM – PRINCIPIO DO TESTE COLORIMETRICO DE PONTO FINAL OU CINÉTICO COM AMOSTRA DE UTILIZAÇÃO DE PLASMA DO SANGUE, LIQUOR ASCITICO, PLEURAL E SINOVIAL (LABTEST)	KIT	20		212,00	4.240,00
0014	LDH LIQUIFORME PRINCIPIO DPO TESTE-CINÉTICO UV PARA DETERMINAÇÃO DE LACTATO DESIDROGENASE, BASEADO NA OXIDAÇÃO DO NADH COM MONITORAMENTO PARA DIMINUIÇÃO DA ABSORBANCIA MATERIAL DE ULTILIZAÇÃO SORO OU PLASMA (LABTEST)	KIT	10		105,38	1.053,80
0015	QUALITLROL 2H - PREPARADO DE MATRIZ PROTÉICA HUMANA ESTABILIZADA E LIOFILIZADA, CONTENDO VÁRIOS ANALITOS CUJOS VALORES FORAM AJUSTADOS ATRAVÉS DA ADIÇÃO DE EXTRATOS DE TECIDO DE ANIMAL E OUTROS CONSTITUINTES NÃO PROTÉICOS COMO MATERIAIS QUÍMICOS PURIFICADOS (LABTEST)	KIT	6		124,70	748,20
0016	QUALITROL 1H -PREPARADO DE MATRIZ PROTÉICA HUMANA ESTABILIZADA E LIOFILIZADA, CONTENDO VÁRIOS ANALITOS CUJOS VALORES FORAM AJUSTADOS ATRAVÉS DA ADIÇÃO DE EXTRATOS DE TECIDO DE ANIMAL E OUTROS CONSTITUINTES NÃO PROTÉICOS COMO MATERIAIS QUÍMICOS PURIFICADOS. (LABTEST)	KIT	6		95,33	571,98
0017	SDH DILUENTE – SOLUÇÃO PARA DETERMINAÇÃO DE PARAMETROS HEMATOLOGICOS NO APARELHO SDH 20 (LABTEST), CONTEUDO DA CAIXA 20 LITROS	UND	10		490,23	4.902,30
0018	SDH LISANTE - SOLUÇÃO PARA DETERMINAÇÃO DE PARAMETROS HEMATOLOGICOS NO APARELHO SDH 20 LABTEST, CONTEUDO DA CAIXA 5 LITROS (LABTEST)	UND	10		1.248,00	12.480,00
0019	TRANSAMINASE PIRÚVICA TGP/ALT – PRINCIPIO DO TESTE CINÉTICO DE TEMPO FIXO E MEDIÇÃO DE PONTO FINAL COM MATERIAL DE UTILIZAÇÃO PARA DOSAGEM: SORO OU PLASMA (EDTA, HEPARINA) E LÍQUOR (LABTEST)	KIT	20		151,12	3.022,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE • SETOR DE LICITAÇÕES •
FL Nº_____
RUBRICA_____

0020	TRIGLICERIDES LIQUIFORM. PRINCIPIO DO TESTE COLORIMETRICO DE PONTO FINAL COM AMOSTRA DE UTILIZAÇÃO SORO OU PLASMA. (LABTEST)	KIT	20		213,25	4.265,00
0021	UREIA UV LIQUIFORM - PRINCIPIO DO TESTE CINÉTICO DE DOIS PONTOS (TEMPO FIXO) COM MATERIAL DE UTILIZAÇÃO PARA DOSAGEM: SORO OU PLASMA E URINA PARA DETERMINAÇÃO EM APARELHO COM FOTOMETRIA –KITS COM SEPARAÇÃO DE REAGENTES 1 E 2 E PADRÃO. (LABTEST)	KIT	15		228,33	3.424,95
0022	ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM - PRINCIPIO DO TESTE COLORIMETRICO DE PONTO FINAL COM AMOSTRA DE UTILIZAÇÃO SORO,URINA, LIQUIDOS AMNIOTICO E SINOVIAL, DETERMINAÇÃO DE ACIDO URICO ATRAVES DA REAÇÃO DE TRINDER COM BASE PELO ACIDO 3,5-DICLORO-2-HIDROXIBENZENO (LABTEST)	KIT	15		83,18	1.247,70
					TOTAL	**63.376,73**

LOTE 02 - REAGENTES COMUNS						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Qtde.**	**Marca/Modelo**	**Valor Estimado**	**Valor Total**
0001	ANTI IgG MONOESPECIFICO (COOMBS) - PARA TESTE E DETERMINAÇÃO DE ANTIGLOBULINA DIRETO E INDIRETO	UND	6		54,65	327,90
0002	ASO (ASO LATEX) - PRINCIPIO DO TESTE POR PARTICULAS DE LATEX ESTABILIZADAS E SENSIBILIZADAS COM REAÇÃO PURIICADA DE STREPTOLISINA O, SENSIBILIDADE COM CONCENTRAÇÕES MAIORES OU IGUAL A 200,0 UI/ML E DETECÇÃO ATÉ PELO MENOS 1500 UI/M	UND	12		62,47	749,64
0003	BETATEST – PRINCIPIO DO TESTE IMUNOENSAIO CROMATOGRAFICO PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA, SENSIBILIDADE DO TESTE DE 25Mul/mL	KIT	10		74,26	742,60
0004	FATOR REUMATOIDE (LATEX FR) - PRINCIPIO DO TESTE POR PARTICULAS DE LATEX ESTABILIZADAS E SENSIBILIZADAS COM GAMAGLOBULINA HUMANA, SENSIBILIDADE COM CONCENTRAÇÕES MAIORES OU IGUAL A 8,0 UI/mL E DETECÇÃO ATÉ PELO MENOS 1500 UI/MI	UND	12		120,93	1.451,16
0005	GLICOSE 75G – SOLUÇÃO DE GLICOSE ANIDRA PARA REALIZAÇÃO DE TESTE ORAL DE TOLERANCIA A GLICOSE (SABORES VARIADOS)	UND	200		7,83	1.566,00
0006	HEMOGLOBINA GLICADA (HbA1c) COLORIMETRICO – BASEADO EM METODO ENZIMATICO OU QUIMICO COLORIMETRICO, CAPAZ DE DETERMINA A FRAÇÃO PERCENTUAL DE HBA1C EM RELAÇÃO A HEMOGLOCINA TOTAL	KIT	10		321,98	3.219,80
0007	LACTOSE 50G - SOLUÇÃO DE LACTOSE ANIDRA PARA REALIZAÇÃO DE TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA Á LACTOSE	UND	200		14,84	2.968,00
0008	LATEX PCR SD – PRINCIPIO DO TESTE POR PARTICULAS DE LATEX ESTABILIZADAS E SENSIBILIZADAS COM ANTICOPO ANTI PROTEINA C REATIVA HUMANA, SENSIBILIDADE	KIT	30		170,00	5.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE • SETOR DE LICITAÇÕES •
FL Nº_____
RUBRICA_____

	COM CONCENTRAÇÕES MAIORES OU IGUAL A 6,0 mg/L E DETECÇÃO ATÉ PELO MENOS 400 mg/L					
0009	SANGUE OCULTO NAS FEZES iFOBT – PRINCIPIO DO TESTE IMUNOENSAIO CROMOTOGRAFICO QUE UTILIZE MEMBRANA COM DOIS ANITCORPOS IMOBILIZADOS, ANI-HEMOGLOBINA HUMANA E UM ANTICORPO DE CONTROLE, TESTE NÃO BASEADO EM GUÁIACO	KIT	12		141,75	1.701,00
0010	SORO ANTI A – REAGENTE OBTIDO DE LINHAGENS DE CELULAR HIBRIDAS DE CAMUDONGO E CONTEUDO DE AZIDA SÓDICA COMO COSERVANTE POSSUINDO CLONES DE ANTI-A	UND	12		30,60	367,20
0011	SORO ANTI AB – REAGENTE OBTIDO DE LINHAGENS DE CELULAR HIBRIDAS DE CAMUDONGO E CONTEUDO DE AZIDA SÓDICA COMO COSERVANTE POSSUINDO CLONES DE ANTI-A E ANTI-B –UNIDADES	UND	5		37,29	186,45
0012	SORO ANTI B – REAGENTE OBTIDO DE LINHAGENS DE CELULAR HIBRIDAS DE CAMUDONGO E CONTEUDO DE AZIDA SÓDICA COMO COSERVANTE POSSUINDO CLONES DE ANTI-B	UND	12		29,17	350,04
0013	SORO ANTI D – REAGENTE OBTIDO DE 1INHAGENS DE CELULAR HIBRIDAS DE CAMUDONGO E CONTEUDO DE AZIDA SÓDICA	UND	12		39,23	470,76
0014	TAP CLOT. REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA PELO MÉTODO DE FORMAÇÃO DE COÁGULO, AVALIAÇÃO EXTRINSECA DA COAGULAÇÃO, UTILIZAÇÃO DE PLASMA CITRATADO CADA UM COM 10 FRASCOS INDIVIDUAIS DE 2ML CADA	KIT	15		123,06	1.845,90
0015	TROPONINA ULTRASENSIVEL – PREPARO BASEADO EM UMA MEMBRANA PARA A DETECÇÃO DE TROPONINA I CARDÍACA (CTNI) EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. REAGENTE DE CAPTURA É IMOBILIZADO BASEADO EM PARTÍCULAS OURO COLLOIDAL REVESTIDAS COM ANTICORPO ANTI-CTNI	KIT	30		240,75	7.222,50
0016	TTPA CLOT. REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA PELO MÉTODO DE FORMAÇÃO DE COÁGULO, AVALIAÇÃO INTRINSECA DA COAGULAÇÃO, UTILIZAÇÃO DE PLASMA CITRATADO	KIT	15		155,13	2.326,95
0017	VDRL (VENERAL DISEASE RESEARCH LABORATORY) – PARA DETERMINAÇÃO DE TESTE NÃO TREPONEMICO IN VITRO QUALITATIVO E SEMI-QUANTITATIVO, VISUALIZAÇÃO POR MICROSCOPIA, SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE 100%, REAÇÃO POR FLOCULAÇÃO COM MATERIAL DE UTILIZAÇÃO PARA DOSAGEM: SORO OU PLASMA (EDTA)	KIT	15		60,30	904,50
					TOTAL	**31.500,40**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE • SETOR DE LICITAÇÕES •
FL Nº_____
RUBRICA_____

LOTE 03 - LIQUIDOS						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Qtde.**	**Marca/Modelo**	**Valor Estimado**	**Valor Total**
0001	ALCOOL ETER ABSOLUTO 100%–FRASCO COM 500 ML	UND	3		53,24	159,72
0002	CORANTE DE GIEMSA - UTILIZADO PARA COLORAÇÃO DE CÉLULAS É UMA MISTURA DE CORANTES COM CARACTERÍSTICAS NEUTRAS, QUE CORAM OS COMPONENTES NUCLEARES E CITOPLASMÁTICOS DAS CÉLULAS, CONCENTRAÇÃO 0,2%. FRASCO COM 500 ML	FRASCO	5		50,91	254,55
0003	CORANTE DE MAY GRUNWALD - UTILIZADO PARA COLORAÇÃO DE CÉLULAS É UMA MISTURA DE CORANTES COM CARACTERÍSTICAS NEUTRAS, QUE CORAM OS COMPONENTES NUCLEARES E CITOPLASMÁTICOS DAS CÉLULAS, CONCENTRAÇÃO 0,6%. FRASCO COM 500 ML	FRASCO	5		49,15	245,75
					TOTAL	**660,02**

LOTE 04 - TUBOS						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Qtde.**	**Marca/Modelo**	**Valor Estimado**	**Valor Total**
0001	AGULHA PARA COLETA A VACUO 25X0,7 - CAIXAS COM 100 UNIDADES	CAIXA	60		65,04	3.902,40
0002	Adaptador Agulha Escalpe Para Coleta A Vácuo C/ 10	PCT	15		21,07	316,05
0003	BANDEJA DUPLA PARA CORAR LAMINAS OU SUPORTE PARA LAMINAS OU BERÇO PARA COLORAÇÃO DE LAMINAS	UND	5		314,97	1.574,85
0004	CRÔNOMETRO – APARELHO DE BANCADA COM MARCAÇAO DE TEMPO DECORRIDO E CONTAGEM REGRESSIVA	UND	8		48,70	389,60
0005	EPPENDORF MICROTUBOS. PCT COM 100 UNIDADES	PCT	1		29,49	29,49
0006	ESCALPE PARA COLETA A VACUO 23G - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	50		62,81	3.140,50
0007	ESCOVA ARTESANAL LAVA TUBOS (PEQUENA)	UND	12		4,94	59,28
0008	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO - ESPAÇO PARA 90 TUBOS 12X75	UND	5		34,73	173,65
0009	FRASCO DE COLETA UNIVERSAL DE URINA – FRASCOS DE PLÁSTICO ESTEREIS DE 80ML CADA UNIDADE - (UNIDADES)	UND	5000		0,94	4.700,00
0010	FRASCO GRANDE PARA COLETA DE URINA - FRASCOS SEM CONSERVANTES PARA COLETA DE URINA DE 24 HORAS DE 2 OU 3 LITROS	UND	500		26,30	13.150,00
0011	LAMINAS PARA MICROSCOPIA LAPIDADA (PONTA FOSCA) CX C/50 UND – 26X76mm	UND	12		22,54	270,48
0012	LAMINAS PARA MICROSCOPIA LAPIDADA (PONTA LISA) CX C/50 UND – 26X76mm	UND	12		20,48	245,76
0013	LAMINULAS PARA MICROSCOPIA - TAMANHO 22X22 (PACOTE COM 10X100)	PCT	10		63,85	638,50
0014	MICROPIPETA DE VOLUME VARIAVEL DE 10 A 100 uL – MICROPIPETA MONOCANAL MANUAL	UND	2		240,81	481,62
0015	MICROPIPETA DE VOLUME VARIAVEL DE 100 A 1000 uL – MICROPIPETA MONOCANAL MANUAL	UND	2		235,95	471,90
0016	MICROPIPETAS SD20 – MICROPIPETAS COM ANTICOAGULANTES CITRATADO PARA DETERMINAÇÃO DE DOSAGENS HEMATOLOGICAS NO APARELHO SDH 20	KIT	5		262,24	1.311,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE • SETOR DE LICITAÇÕES •
FL Nº_____
RUBRICA_____

	LABTEST					
0017	PIPETADOR DE VOLUMES MANUAL – PIPETADOR MANUEL PARA ASPIRAÇÃO E DISPENSA DE LIQUIDOS, COM BOTÃO OU UMA ALVANÇA QUE CONTROLA A ASPIRAÇÃO E A LIBERAÇÃO DO LIQUIDO	UND	5		31,50	157,50
0018	PIPETAS DE PASTEUR – PIPETAS DE MATERIAL DE PLASTICO ESTERES PARA USO ÚNICO - (PACOTES COM 500 UNIDADES)	PCT	8		55,51	444,08
0019	PISSETAS DE PLÁTICO GRADUADA DE BICO CURVO	UND	4		23,07	92,28
0020	PLACA DE KLINE – PLACA DE VIDRO TRASNPARENTE PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DE AGLUTINAÇÃO E FLOCULAÇÃO EM LABORATÓRIO COM SUPERFICIE LISA E CAVIDADES CIRCULARES	UND	4		54,76	219,04
0021	PONTEIRAS TIPO GILSON VOL – 1000 uL (AZUL) PCT COM 500 UNIDADES	PCT	10		54,95	549,50
0022	PONTEIRAS TIPO GILSON VOL – 200 uL (AMARELA) PCT COM 500 UNIDADES	PCT	8		15,26	122,08
0023	SUPORTE GIRATORIO PARA MICROPIPETAS C/ 6 LUGARES	UND	2		208,08	416,16
0024	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA COM 500 UNIDADES	UND	12		42,79	513,48
0025	TUBOS A VACUO ATIVADOR DE COAGULO - TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 4 ML pct com 100 unidades	PCT	14		65,12	911,68
0026	TUBOS A VACUO CITRATO - TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 3 ML COM ANTICOAGULANTE DE CITRATO pct com 100 unidades	PCT	14		47,06	658,84
0027	TUBOS A VACUO COM GEL SEPARADOR - TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE COM GEL SEPARADOR 5 ML COM ATIVADOR DE COAGULO - pct com 100 unidades	PCT	70		99,33	6.953,10
0028	TUBOS A VACUO EDTA - TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 4 ML COM ANTICOAGULANTE DE EDTA A BASE DE LIGAÇÃO COM CALCIO - pct com 100 unidades	PCT	80		62,96	5.036,80
0029	TUBOS A VACUO FLUORETO - TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 4 ML COM ANTICOAGULANTE DE FLOURETO pct com 100 unidades	PCT	50		65,46	3.273,00
0030	TUBOS DE ENSAIO – TAMANHO 12X75 MM DE VIDRO - pct com 100 unidades	CAIXA	10		66,89	668,90
0031	TUBOS PARA CENTRIFUGAÇÃO CÔNICO DE VIDRO COM OU SEM GRADUAÇÃO – TUBO DE VIDRO COM FUNDO CÔNICO DE 15 ML, PARA CONTER LIQUIDOS DURANTE A CENTRIFUGAÇÃO E SEPARAÇÃO DE AMOSTRA	UND	40		1,02	40,80
					TOTAL	**50.912,52**

LOTE 05 - PAPEIS						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Qtde.**	**Marca/Modelo**	**Valor Estimado**	**Valor Total**
0001	CURATIVO INDIVIDUAL ADULTO – CURATIVO AREDONDADO POS COLETA - CX COM 500 UNIDADES	CAIXA	10		33,61	336,10
0002	CURATIVO INDIVIDUAL INFANTIL – CURATIVO	CAIXA	10		34,38	343,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE • SETOR DE LICITAÇÕES •
FL Nº_____
RUBRICA_____

	AREDONDADO POS COLETA - CX COM 500 UNIDADES					
0003	PAPEL FILTRO – PAPEL FILTRO PARA UTILIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES 125MM–PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	15		92,34	1.385,10
					TOTAL	**2.065,00**

LOTE 06 - REAGENTES GASOMETRO (WONDFO)						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Qtde.**	**Marca/Modelo**	**Valor Estimado**	**Valor Total**
0001	CARTÃO DE TESTE ANALISADOR DE SANGUE PARA GASOMETRIA, KIT COM 25 TESTES INDIVIDUAIS (WONDFO)	KIT	15		1.899,29	28.489,35
0002	PACK REAGENTE ANALISADOR DE SANGUE GASOMETRIA " CALIBRADOR" WONDFO	KIT	10		1.494,98	14.949,80
0003	SERINGA GRADUADA COM HEPARINA DE LITIO PROPRIETARIA DE 1 OU 3 ML (WONDFO)	UND	500		5,50	2.750,00
					TOTAL	**46.189,15**

LOTE 07 - REAGENTES MICROBIOLOGICOS						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Qtde.**	**Marca/Modelo**	**Valor Estimado**	**Valor Total**
0001	CALDO OU ÁGAR UREIA. MEIO PARA PESQUISA DA ATIVIDADE DA ENZIMA UREASE. FRASCO COM 500G	FRASCO	2		642,68	1.285,36
0002	CITRATO DE SIMMONS. MEIO PARA DETERMINAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE CITRATO COMO ÚNICA FONTE DE CARBONO POR ENTEROBACTÉRIAS. FRASCO COM 500G	FRASCO	2		650,00	1.300,00
0003	KIT PARA COLORAÇÃO DE GRAM (ZIEHL-NEELSEN). CONTENDO: CRISTAL DE VIOLETA, LUGOL, ALCOOL ACETONA OU ETILICO, SAFRANINA OU FUCSINA FENICADA	KIT	2		172,65	345,30
0004	LISINA (LIA – LYSINE IRON AGAR). MEIO PARA DETERMINAÇÃO DA DESCARBOXILAÇÃO E DESAMINAÇÃO DA LISINA E PRODUÇÃO DE H2S. FRASCO COM 500G	FRASCO	2		641,67	1.283,34
0005	REAGENTE DE OXIDASE. REAGENTE PARA DETECÇÃO DA ENZIMA CITOCROMO C OXIDASE EM BACTÉRIAS. FRASCO COM 100ML	FRASCO	2		234,86	469,72
0006	REAGENTE PARA CATALASE. PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3% PARA IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO DA ENZIMA CATALASE. FRASCO COM 100ML	FRASCO	2		48,48	96,96
0007	REAGENTE PARA COAGULASE. PLASMA DE COELHO COM EDTA OU CITRATO PARA IDENTIFICAÇÃO DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS POR TESTE DE COAGULASE. FRASCO COM 100ML	FRASCO	2		90,50	181,00
0008	SIM. MEIO PARA PESQUISA SIMULTÂNEA DE PRODUÇÃO DE SULFETO DE HIDROGÊNIO (H2S), PRODUÇÃO DE INDOL E MOTILIDADE BACTERIANA. FRASCO COM 500G	FRASCO	2		728,00	1.456,00
0009	TSI (TRIPLE SUGAR IRON AGAR). MEIO PARA DIFERENCIAÇÃO DE ENTEROBACTÉRIAS PELA FERMENTAÇÃO DE GLICOSE, LACTOSE, SACAROSE, PRODUÇÃO DE GÁS E SULFETO DE HIDROGÊNIO (H2S). FRASCO COM 500G	FRASCO	2		569,60	1.139,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE • SETOR DE LICITAÇÕES •
FL Nº_____
RUBRICA_____

0010	ÁGAR CLED. MEIO DE CULTURA CLED (CYSTINE LACTOSE ELECTROLYTE DEFICIENT), DESTINADO AO ISOLAMENTO, CONTAGEM E DIFERENCIAÇÃO DE MICRORGANISMOS EM UROCULTURAS, INIBINDO O FENÔMENO DE SWARMING DE PROTEUS. FRASCO COM 500G	FRASCO	2		649,92	1.299,84
0011	ÁGAR MACCONKEY. MEIO SELETIVO E DIFERENCIAL PARA ISOLAMENTO D E BACILOS GRAM-NEGATIVOS ENTÉRICOS E DIFERENCIAÇÃO DE BACTÉRIAS FERMENTADORAS E NÃO FERMENTADORAS DE LACTOSE. FRASCO COM 500G	FRASCO	2		575,75	1.151,50
0012	ÁGAR SANGUE BASE. MEIO DE CULTURA BASE PARA PREPARO DE ÁGAR SANGUE DESTINADO AO ISOLAMENTO E CULTIVO DE BACTÉRIAS NÃO FASTIDIOSAS E FASTIDIOSAS E AVALIAÇÃO DE HEMÓLISE. FRASCO COM 500G	FRASCO	2		676,67	1.353,34
0013	ÁGAR XLD. MEIO SELETIVO E DIFERENCIAL (XYLOSE LYSINE DEOXYCHOLATE) DESTINADO AO ISOLAMENTO E DIFERENCIAÇÃO DE SALMONELLA SPP. E SHIGELLA SPP. EM AMOSTRAS FECAIS E OUTROS MATERIAIS CLÍNICOS. FRASCO COM 500G	FRASCO	2		733,04	1.466,08
					TOTAL	**12.827,64**

LOTE 08 - MATERIAIS MICROBIOLOGICOS						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Qtde.**	**Marca/Modelo**	**Valor Estimado**	**Valor Total**
0001	ALÇA DE INOCULAÇÃO BACTERIOLOGICA DE METAL OU PLATINA	UND	10		36,00	360,00
0002	ALÇAS PARA MICROBIOLOGIA. ALÇAS BACTERIOLÓGICAS METAL, CALIBRADAS (1 µL E/OU 10 µL) PARA SEMEADURA MICROBIOLÓGICA E UROCULTURA	UND	10		40,57	405,70
0003	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO DE BOROCILICATO DE FUNDO CHATO 500ML	UND	5		70,33	351,65
0004	BASTÃO DE VIDRO PRA HOMOGEINIZAR SUBSTANCIAS MICROBIOLOGICAS	UND	5		3,68	18,40
0005	BECKER: RECIPIENTE CILÍNDRICO DE FUNDO PLANO COM UM PEQUENO BICO NA BORDA 250 ML	UND	5		10,06	50,30
0006	BICO DE BUNSEN. AQUECEDOR DE SUBSTÂNCIAS, ESTERILIZAR MATERIAIS E REALIZAR TESTES DE CHAMA	UND	2		155,51	311,02
0007	ERLENMEYER. FRASCO DE LABORATÓRIO DE BASE PLANA, CORPO CÔNICO E GARGALO CILÍNDRICO, DE VIDRO DE BOROCILICATO, 250ML	UND	5		25,07	125,35
0008	PLACA DE PETRI ESTERIL DE VIDRO. TAMANHO 15CM	UND	20		41,97	839,40
0009	PROVETA DE TUBO: CILÍNDRICO GRADUADO, FEITA DE VIDRO, TEM UMA BASE PARA FICAR EM PÉ E MARCAÇÕES DE MEDIDA EM SUA LATERAL. 100ML	UND	5		15,49	77,45
					TOTAL	**2.539,27**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE • SETOR DE LICITAÇÕES •
FL Nº_____
RUBRICA_____

4.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de **R$ 210.070,73 (duzentos e dez mil setenta reais e setenta e três centavos)**, obtidos através da **MÉDIA DE PREÇOS** unitários cotados nas pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Pesquisa e Compras do Município de Abaiara/CE, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021.
4.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, **preços unitários superiores** aos valores constantes no orçamento acima.

5 - DA ENTREGA DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo eles serem entregues junto a sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
5.2.1 - A Contratada deverá ter capacidade operacional e logística para atender à demanda da(s) Secretaria(s) Municipal(is), garantindo o fornecimento contínuo e regular conforme necessário. Isso inclui a disponibilidade de infraestrutura adequada, frota de transporte e equipe qualificada para atender às exigências do contrato.
5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
5.3.1 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens apropriadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
5.4 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento.
5.5 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
5.5.1 **- Provisoriamente,** para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
5.5.2 **- Definitivamente,** após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1 - Os produtos objeto da contratação são classificados como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Dessa forma a contratação deverá ser realizada por Pregão Eletrônico, permitindo que os empenhos e ordens de entrega aconteçam conforme necessidade da administração e disponibilidade orçamentária no decurso do prazo da vigência contratual.
6.2 - A contratada deverá apresentar comprovação de **habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE • SETOR DE LICITAÇÕES •
FL Nº_____
RUBRICA_____

trabalhista e de qualificação econômico-financeira, dentro daqueles previstos nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/21.

6.3 - A(s) empresa(s) fornecedora(s) deve(m) atender aos mais altos padrões de qualidade, garantindo sua eficácia e segurança no uso laboratorial. A legislação estabelece que a qualidade do produto é um dos critérios a serem considerados na contratação.

6.4 - A(s) empresa(s) fornecedora(s) deve(m) garantir a disponibilidade imediata e cumprir os prazos de entrega estabelecidos, evitando interrupções nos serviços de saúde.

6.5 - Os fornecedores devem possuir as certificações necessárias e estar em conformidade com todas as regulamentações e normas aplicáveis à fabricação ou fornecimento, e distribuição dos produtos.

6.6 - **Prazo de Validade**: Devem ter um prazo de validade adequado durante todo o período de uso e consumo previsto.

6.7 - **Embalagem e Rotulagem**: As embalagens e rotulagens devem atender às normas vigentes, garantindo a proteção, a integridade e a correta informação sobre o produto.

6.8 - Todos os itens devem estar devidamente registrados na **ANVISA**. Isso **inclui a apresentação de documentos que comprovem a segurança e a eficácia do produto,** bem como a sua conformidade com as normas técnicas aplicáveis, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

6.9 - Fora utilizado como fonte principal na definição das exigências, a Lei Federal nº. 14.133/2021, assim como os princípios constitucionais das contratações públicas, especificações mínimas para o fornecimento dispostos acima.

6.10 - A contratação em questão **caracteriza-se como fornecimento continuado**, com vigência prevista de **12 (doze) meses**, de modo a assegurar o abastecimento regular dos materiais laboratoriais durante todo o período contratual, mediante fornecimento conforme a necessidade da unidade requisitante e observância dos quantitativos estimados ao longo da execução.

6.11 - A contratação para fornecimento dos itens pretendidos, deve considerar práticas de sustentabilidade, conforme orientações do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 7ª Edição, Outubro de 2024**. Essa abordagem visa garantir que os produtos adquiridos **atendam a requisitos ambientais, sociais e econômicos**, promovendo o uso eficiente do tesouro municipal e a redução de impactos ambientais. **Devem ser observados requisitos como:**

- ✓ Acondicionamento adequado para preservar integridade e segurança;
- ✓ Redução de embalagens desnecessárias, quando tecnicamente possível;
- ✓ Destinação correta dos resíduos laboratoriais;
- ✓ Preferência por materiais de menor impacto ambiental;
- ✓ Rastreabilidade dos produtos, com identificação de lote e validade;
- ✓ Observância às normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

6.12 - Essas diretrizes visam a proteção ambiental durante o fornecimento e ao implementar estes requisitos, o Município promove práticas mais responsáveis e sustentáveis, contribuindo para a preservação do meio ambiente, além de estabelecer um exemplo positivo na gestão, alinhando as práticas de contratação pública com os compromissos internacionais do Brasil para a proteção ambiental e a sustentabilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE • SETOR DE LICITAÇÕES •
FL Nº_____
RUBRICA_____

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 - A solução proposta abrange a necessidade de contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de material laboratorial para atender às demandas do Laboratório Municipal, por meio da Secretaria de Saúde de Abaiara/CE.

7.2 - A Descrição da solução encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), apêndice deste Termo de Referência.

8 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

8.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.6 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.6.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.6.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.

8.6.3 - O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.6.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapabaiaram a sua competência.

8.8 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE • SETOR DE LICITAÇÕES •
FL Nº_____
RUBRICA_____

8.8.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.9 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.9.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.9.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.9.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.10 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.11 - A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.

8.11.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - Preço

9.1.1 - O valor total estimado para a contratação é de **R$ 210.070,73 (duzentos e dez mil setenta reais e setenta e três centavos).**

9.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.2 - Forma de Pagamento

9.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

9.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3 - Prazo de Pagamento

9.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE • SETOR DE LICITAÇÕES •
FL Nº_____
RUBRICA_____

9.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.4 - Condições de Pagamento

9.4.1 - Os pagamentos serão realizados conforme prestação dos serviços do objeto contratual, cobrado pela empresa vencedora e após a apresentação da respectiva documentação fiscal.

9.4.2 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

9.4.3 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

9.4.5 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.4.6 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.4.7 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.4.8 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.4.9 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.4.10 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

9.4.11 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.11.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE • SETOR DE LICITAÇÕES •
FL Nº_____
RUBRICA_____

9.4.12 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

10.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, e prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

11 - DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 - Considerando as características do objeto, **verifica-se que o parcelamento da contratação é tecnicamente viável,** não comprometendo a qualidade, a funcionalidade ou os resultados pretendidos pela Administração. Os itens podem ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo à execução contratual.
11.2 - A adoção do parcelamento está em consonância com a Lei nº 14.133/2021, por ampliar a competitividade do certame e possibilitar a participação de um maior número de fornecedores, contribuindo para a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.
11.3 - Além disso, a divisão do objeto não impõe dificuldades relevantes ao gerenciamento ou à fiscalização contratual, permanecendo plenamente possível o acompanhamento da execução, do cumprimento das obrigações assumidas e dos padrões de qualidade estabelecidos.
11.4 - Verifica-se, ainda, que o parcelamento favorece a adequação às necessidades da Administração, permitindo maior eficiência na aquisição dos itens e reduzindo eventuais restrições à participação de empresas interessadas.
11.5 Cabe destacar que a segmentação do objeto também possibilita maior flexibilidade na gestão contratual, permitindo que a Administração organize a aquisição conforme a carência de cada item e acompanhe o consumo com mais precisão. Tal medida favorece o controle dos quantitativos e evita aquisições desnecessárias.
11.6 - Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução representa a alternativa mais adequada ao caso concreto, por promover maior competitividade, assegurar a vantajosidade da contratação e atender de forma eficiente ao interesse público.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas do futuro contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Natureza da despesa
08	08.02	10.302.0064.2.056.0000	3.3.90.30.00

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

13.1 - As obrigações da Contratante e Contada estão dispostas na Minuta Contratual Anexo IV do Edital Convocatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE • SETOR DE LICITAÇÕES •
FL Nº_____
RUBRICA_____

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Abaiara/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução do futuro Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Abaiara/CE, 19 de novembro de 2026.

_____

Yasmim Grangeiro Sampaio
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE • SETOR DE LICITAÇÕES •
FL Nº_____
RUBRICA_____

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE • SETOR DE LICITAÇÕES •
FL Nº_____
RUBRICA_____

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA PREÇOS

Ao Prefeitura Municipal de Abaiara/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2026.11.19.1**.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer os serviços/produtos especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Licitação.

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de material laboratorial para atender às demandas do Laboratório Municipal, por meio da Secretaria de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

LOTE 01 - REAGENTES ESPECÍFICOS (SISTEMA FECHADO)						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Qtde.**	**Marca/Modelo**	**Valor Estimado**	**Valor Total**
0001	ALBUMINA BOVINA – PREPARADO DE PLASMA BOVINO CONTÉNDO 0,1% DE AZIDA SÓDICA COMO CONSERVANTE. ALBUMINA BOVINA A 22% (LABTEST)	KIT	5			
0002	ALBUMINA- METODO DE PONTO FINAL BASEADO NA LIGAÇÃO DA ALBUMINA COM CORANTE COMPLEXO (VERDE DE BROMOCRESOL) PARA SISTEMA DE DETERMINAÇÃO EM AMOSTRAS DE SORO(LABTEST)	KIT	12			
0003	AST/GOT LIQUIFORM - PRINCIPIO DO TESTE CINÉTICO DE TEMPO FIXO E MEDIÇÃO DE PONTO FINAL COM MATERIAL DE UTILIZAÇÃO PARA DOSAGEM: SORO OU PLASMA (EDTA, HEPARINA) E LÍQUOR (LABTEST)	KIT	18			
0004	BILIRRUBINAS DE PONTO FINAL E DIRETA, BASEADA NA REAÇÃO DE COM SAL DE DIAZONIO.MATERIAL DE ULTILIZAÇÃO PARA DOSAGEM DE SORO OU PLASMA. (LABTEST)	KIT	15			
0005	CALIBRA H – PREPARAÇÃO LIOFILIZADA CONTENDO VÁRIOS ANALITOS EM MATRIZ PROTÉICA HUMANA. COM CONCENTRAÇÕES DOS ANALITOS EM VALORES ASSINALADOS(LABTEST)	KIT	6			
0006	COLESTEROL HDL. PRINCIPIO DO TESTE COLORIMETRICO DE PONTO FINAL COM AMOSTRA DE UTILIZAÇÃO SORO,	KIT	20			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE • SETOR DE LICITAÇÕES •
FL Nº_____
RUBRICA_____

	DETERMINAÇÃO DE COLETEROL HDL ATRAVES DA PRECIPITAÇÃO SELETIVA DE PROTEINAS DE BAIXA E MUITO BAIXA DENSIDADE CADA UM COM 1 FRASCO INDIVIDUAL DE 50 ML. (LABTEST)					
0007	COLESTEROL LIQUIFORM. PRINCIPIO DO TESTE COLORIMETRICO DE PONTO FINAL COM AMOSTRA DE UTILIZAÇÃO SORO (LABTEST)	KIT	36			
0008	CREATININA K – PRINCIPIO DO TESTE CINÉTICO DE TEMPO FIXO E MEDIÇÃO DE PONTO FINAL COM MATERIAL DE UTILIZAÇÃO PARA DOSAGEM: SORO OU PLASMA (HEPARINA, EDTA, FLOUTETO, OXALATO, CITRATO) OU URINA E LIQUIDO AMNIÓTICO (LABTEST)	KIT	12			
0009	FERRO SERICO – REAGENTES BASEADO EM ÍONS FÉRRICO SÃO DISSOCIADOS DA TRANSFERRINA POR AÇÃO DE UM TAMPÃO DE PH ÁCIDO E REDUZIDOS À ÍONS FERROSO POR AÇÃO DA HIDROXILAMINA –(LABTEST)	KIT	15			
0010	FITAS PARA URINA URIQUEST PLUS COM REAÇÃO PARA 11 PARAMETROS (BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, CETONAS. ÁCIDO ASCÓRBICO, GLICOSE, PROTEÍNA, SANGUE, PH, NITRITO, LEUCÓCITOS, DENSIDADE) E COM PROTEÇÃO CONTRA A INTERFERENCIA DE ÁCIDO ASCÓRBICO – KITS COM 150 UNIDADES DE FITAS EM CADA KIT. (LABTEST)	KIT	15			
0011	FOSFATASE ALCALINA LIQUIFORM. PRINCIPIO DO TESTE CINÉTICO COM MATERIAL DE UTILIZAÇÃO PARA DOSAGEM: SORO OU PLASMA HEPARINIZADO –KITS COM SEPARAÇÃO DE REAGENTES 1 E 2, 24ML E 6ML RESPECTIVAMENTE. (LABTEST)	KIT	12			
0012	GAMA GT LIQUIFORM – PRINCIPIO DO TESTE CINÉTICO DE TEMPO FIXO E MEDIÇÃO DE PONTO FINAL COM MATERIAL DE UTILIZAÇÃO PARA DOSAGEM: SORO OU PLASMA (EDTA), BASEADO NO METODO DE SZASZ (LABTEST)	KIT	10			
0013	GLICOSE LIQUIFORM – PRINCIPIO DO TESTE COLORIMETRICO DE PONTO FINAL OU CINÉTICO COM AMOSTRA DE UTILIZAÇÃO DE PLASMA DO SANGUE, LIQUOR ASCITICO, PLEURAL E SINOVIAL (LABTEST)	KIT	20			
0014	LDH LIQUIFORME PRINCIPIO DPO TESTE-CINÉTICO UV PARA DETERMINAÇÃO DE LACTATO DESIDROGENASE, BASEADO NA OXIDAÇÃO DO NADH COM MONITORAMENTO PARA DIMINUIÇÃO DA ABSORBANCIA MATERIAL DE ULTILIZAÇÃO SORO OU PLASMA (LABTEST)	KIT	10			
0015	QUALITLROL 2H - PREPARADO DE MATRIZ PROTÉICA HUMANA ESTABILIZADA E LIOFILIZADA, CONTENDO VÁRIOS ANALITOS CUJOS VALORES FORAM AJUSTADOS ATRAVÉS DA ADIÇÃO DE EXTRATOS DE TECIDO DE ANIMAL E OUTROS CONSTITUINTES NÃO PROTÉICOS COMO MATERIAIS QUÍMICOS PURIFICADOS (LABTEST)	KIT	6			
0016	QUALITROL 1H -PREPARADO DE MATRIZ PROTÉICA HUMANA ESTABILIZADA E	KIT	6			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE • SETOR DE LICITAÇÕES •
FL Nº_____
RUBRICA_____

	LIOFILIZADA, CONTENDO VÁRIOS ANALITOS CUJOS VALORES FORAM AJUSTADOS ATRAVÉS DA ADIÇÃO DE EXTRATOS DE TECIDO DE ANIMAL E OUTROS CONSTITUINTES NÃO PROTÉICOS COMO MATERIAIS QUÍMICOS PURIFICADOS. (LABTEST)					
0017	SDH DILUENTE – SOLUÇÃO PARA DETERMINAÇÃO DE PARAMETROS HEMATOLOGICOS NO APARELHO SDH 20 (LABTEST), CONTEUDO DA CAIXA 20 LITROS	UND	10			
0018	SDH LISANTE - SOLUÇÃO PARA DETERMINAÇÃO DE PARAMETROS HEMATOLOGICOS NO APARELHO SDH 20 LABTEST, CONTEUDO DA CAIXA 5 LITROS (LABTEST)	UND	10			
0019	TRANSAMINASE PIRÚVICA TGP/ALT – PRINCIPIO DO TESTE CINÉTICO DE TEMPO FIXO E MEDIÇÃO DE PONTO FINAL COM MATERIAL DE UTILIZAÇÃO PARA DOSAGEM: SORO OU PLASMA (EDTA, HEPARINA) E LÍQUOR (LABTEST)	KIT	20			
0020	TRIGLICERIDES LIQUIFORM. PRINCIPIO DO TESTE COLORIMETRICO DE PONTO FINAL COM AMOSTRA DE UTILIZAÇÃO SORO OU PLASMA. (LABTEST)	KIT	20			
0021	UREIA UV LIQUIFORM - PRINCIPIO DO TESTE CINÉTICO DE DOIS PONTOS (TEMPO FIXO) COM MATERIAL DE UTILIZAÇÃO PARA DOSAGEM: SORO OU PLASMA E URINA PARA DETERMINAÇÃO EM APARELHO COM FOTOMETRIA –KITS COM SEPARAÇÃO DE REAGENTES 1 E 2 E PADRÃO. (LABTEST)	KIT	15			
0022	ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM - PRINCIPIO DO TESTE COLORIMETRICO DE PONTO FINAL COM AMOSTRA DE UTILIZAÇÃO SORO,URINA, LIQUIDOS AMNIOTICO E SINOVIAL, DETERMINAÇÃO DE ACIDO URICO ATRAVES DA REAÇÃO DE TRINDER COM BASE PELO ACIDO 3,5-DICLORO-2-HIDROXIBENZENO (LABTEST)	KIT	15			
					TOTAL	

LOTE 02 - REAGENTES COMUNS						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Qtde.**	**Marca/Modelo**	**Valor Estimado**	**Valor Total**
0001	ANTI IgG MONOESPECIFICO (COOMBS) - PARA TESTE E DETERMINAÇÃO DE ANTIGLOBULINA DIRETO E INDIRETO	UND	6			
0002	ASO (ASO LATEX) - PRINCIPIO DO TESTE POR PARTICULAS DE LATEX ESTABILIZADAS E SENSIBILIZADAS COM REAÇÃO PURIICADA DE STREPTOLISINA O, SENSIBILIDADE COM CONCENTRAÇÕES MAIORES OU IGUAL A 200,0 UI/ML E DETECÇÃO ATÉ PELO MENOS 1500 UI/M	UND	12			
0003	BETATEST – PRINCIPIO DO TESTE IMUNOENSAIO CROMATOGRAFICO PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA, SENSIBILIDADE DO TESTE DE 25Mul/mL	KIT	10			
0004	FATOR REUMATOIDE (LATEX FR) - PRINCIPIO DO TESTE POR PARTICULAS DE LATEX ESTABILIZADAS E SENSIBILIZADAS COM	UND	12			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE • SETOR DE LICITAÇÕES •
FL Nº_____
RUBRICA_____

	GAMAGLOBULINA HUMANA, SENSIBILIDADE COM CONCENTRAÇÕES MAIORES OU IGUAL A 8,0 UI/mL E DETECÇÃO ATÉ PELO MENOS 1500 UI/MI					
0005	GLICOSE 75G – SOLUÇÃO DE GLICOSE ANIDRA PARA REALIZAÇÃO DE TESTE ORAL DE TOLERANCIA A GLICOSE (SABORES VARIADOS)	UND	200			
0006	HEMOGLOBINA GLICADA (HbA1c) COLORIMETRICO – BASEADO EM METODO ENZIMATICO OU QUIMICO COLORIMETRICO, CAPAZ DE DETERMINA A FRAÇÃO PERCENTUAL DE HBA1C EM RELAÇÃO A HEMOGLOCINA TOTAL	KIT	10			
0007	LACTOSE 50G - SOLUÇÃO DE LACTOSE ANIDRA PARA REALIZAÇÃO DE TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA Á LACTOSE	UND	200			
0008	LATEX PCR SD – PRINCIPIO DO TESTE POR PARTICULAS DE LATEX ESTABILIZADAS E SENSIBILIZADAS COM ANTICOPO ANTI PROTEINA C REATIVA HUMANA, SENSIBILIDADE COM CONCENTRAÇÕES MAIORES OU IGUAL A 6,0 mg/L E DETECÇÃO ATÉ PELO MENOS 400 mg/L	KIT	30			
0009	SANGUE OCULTO NAS FEZES iFOBT – PRINCIPIO DO TESTE IMUNOENSAIO CROMOTOGRAFICO QUE UTILIZE MEMBRANA COM DOIS ANITCORPOS IMOBILIZADOS, ANI-HEMOGLOBINA HUMANA E UM ANTICORPO DE CONTROLE, TESTE NÃO BASEADO EM GUÁIACO	KIT	12			
0010	SORO ANTI A – REAGENTE OBTIDO DE LINHAGENS DE CELULAR HIBRIDAS DE CAMUDONGO E CONTEUDO DE AZIDA SÓDICA COMO COSERVANTE POSSUINDO CLONES DE ANTI-A	UND	12			
0011	SORO ANTI AB – REAGENTE OBTIDO DE LINHAGENS DE CELULAR HIBRIDAS DE CAMUDONGO E CONTEUDO DE AZIDA SÓDICA COMO COSERVANTE POSSUINDO CLONES DE ANTI-A E ANTI-B –UNIDADES	UND	5			
0012	SORO ANTI B – REAGENTE OBTIDO DE LINHAGENS DE CELULAR HIBRIDAS DE CAMUDONGO E CONTEUDO DE AZIDA SÓDICA COMO COSERVANTE POSSUINDO CLONES DE ANTI-B	UND	12			
0013	SORO ANTI D – REAGENTE OBTIDO DE 1INHAGENS DE CELULAR HIBRIDAS DE CAMUDONGO E CONTEUDO DE AZIDA SÓDICA	UND	12			
0014	TAP CLOT. REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA PELO MÉTODO DE FORMAÇÃO DE COÁGULO, AVALIAÇÃO EXTRINSECA DA COAGULAÇÃO, UTILIZAÇÃO DE PLASMA CITRATADO CADA UM COM 10 FRASCOS INDIVIDUAIS DE 2ML CADA	KIT	15			
0015	TROPONINA ULTRASENSIVEL – PREPARO BASEADO EM UMA MEMBRANA PARA A DETECÇÃO DE TROPONINA I CARDÍACA (CTNI) EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. REAGENTE DE CAPTURA É IMOBILIZADO BASEADO EM PARTÍCULAS OURO COLLOIDAL REVESTIDAS COM ANTICORPO ANTI-CTNI	KIT	30			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE • SETOR DE LICITAÇÕES •
FL Nº_____
RUBRICA_____

0016	TTPA CLOT. REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA PELO MÉTODO DE FORMAÇÃO DE COÁGULO, AVALIAÇÃO INTRINSECA DA COAGULAÇÃO, UTILIZAÇÃO DE PLASMA CITRATADO	KIT	15			
0017	VDRL (VENERAL DISEASE RESEARCH LABORATORY) – PARA DETERMINAÇÃO DE TESTE NÃO TREPONEMICO IN VITRO QUALITATIVO E SEMI-QUANTITATIVO, VISUALIZAÇÃO POR MICROSCOPIA, SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE 100%, REAÇÃO POR FLOCULAÇÃO COM MATERIAL DE UTILIZAÇÃO PARA DOSAGEM: SORO OU PLASMA (EDTA)	KIT	15			
					TOTAL	

LOTE 03 - LIQUIDOS						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Qtde.**	**Marca/Modelo**	**Valor Estimado**	**Valor Total**
0001	ALCOOL ETER ABSOLUTO 100%–FRASCO COM 500 ML	UND	3			
0002	CORANTE DE GIEMSA - UTILIZADO PARA COLORAÇÃO DE CÉLULAS É UMA MISTURA DE CORANTES COM CARACTERÍSTICAS NEUTRAS, QUE CORAM OS COMPONENTES NUCLEARES E CITOPLASMÁTICOS DAS CÉLULAS, CONCENTRAÇÃO 0,2%. FRASCO COM 500 ML	FRASCO	5			
0003	CORANTE DE MAY GRUNWALD - UTILIZADO PARA COLORAÇÃO DE CÉLULAS É UMA MISTURA DE CORANTES COM CARACTERÍSTICAS NEUTRAS, QUE CORAM OS COMPONENTES NUCLEARES E CITOPLASMÁTICOS DAS CÉLULAS, CONCENTRAÇÃO 0,6%. FRASCO COM 500 ML	FRASCO	5			
					TOTAL	

LOTE 04 - TUBOS						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Qtde.**	**Marca/Modelo**	**Valor Estimado**	**Valor Total**
0001	AGULHA PARA COLETA A VACUO 25X0,7 - CAIXAS COM 100 UNIDADES	CAIXA	60			
0002	Adaptador Agulha Escalpe Para Coleta A Vácuo C/ 10	PCT	15			
0003	BANDEJA DUPLA PARA CORAR LAMINAS OU SUPORTE PARA LAMINAS OU BERÇO PARA COLORAÇÃO DE LAMINAS	UND	5			
0004	CRÔNOMETRO – APARELHO DE BANCADA COM MARCAÇAO DE TEMPO DECORRIDO E CONTAGEM REGRESSIVA	UND	8			
0005	EPPENDORF MICROTUBOS. PCT COM 100 UNIDADES	PCT	1			
0006	ESCALPE PARA COLETA A VACUO 23G - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	50			
0007	ESCOVA ARTESANAL LAVA TUBOS (PEQUENA)	UND	12			
0008	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO - ESPAÇO PARA 90 TUBOS 12X75	UND	5			
0009	FRASCO DE COLETA UNIVERSAL DE URINA – FRASCOS DE PLÁSTICO ESTEREIS DE 80ML	UND	5000			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE • SETOR DE LICITAÇÕES •
FL Nº_____
RUBRICA_____

	CADA UNIDADE - (UNIDADES)					
0010	FRASCO GRANDE PARA COLETA DE URINA - FRASCOS SEM CONSERVANTES PARA COLETA DE URINA DE 24 HORAS DE 2 OU 3 LITROS	UND	500			
0011	LAMINAS PARA MICROSCOPIA LAPIDADA (PONTA FOSCA) CX C/50 UND – 26X76mm	UND	12			
0012	LAMINAS PARA MICROSCOPIA LAPIDADA (PONTA LISA) CX C/50 UND – 26X76mm	UND	12			
0013	LAMINULAS PARA MICROSCOPIA - TAMANHO 22X22 (PACOTE COM 10X100)	PCT	10			
0014	MICROPIPETA DE VOLUME VARIAVEL DE 10 A 100 uL – MICROPIPETA MONOCANAL MANUAL	UND	2			
0015	MICROPIPETA DE VOLUME VARIAVEL DE 100 A 1000 uL – MICROPIPETA MONOCANAL MANUAL	UND	2			
0016	MICROPIPETAS SD20 – MICROPIPETAS COM ANTICOAGULANTES CITRATADO PARA DETERMINAÇÃO DE DOSAGENS HEMATOLOGICAS NO APARELHO SDH 20 LABTEST	KIT	5			
0017	PIPETADOR DE VOLUMES MANUAL – PIPETADOR MANUEL PARA ASPIRAÇÃO E DISPENSA DE LIQUIDOS, COM BOTÃO OU UMA ALVANÇA QUE CONTROLA A ASPIRAÇÃO E A LIBERAÇÃO DO LIQUIDO	UND	5			
0018	PIPETAS DE PASTEUR – PIPETAS DE MATERIAL DE PLASTICO ESTERES PARA USO ÚNICO - (PACOTES COM 500 UNIDADES)	PCT	8			
0019	PISSETAS DE PLÁTICO GRADUADA DE BICO CURVO	UND	4			
0020	PLACA DE KLINE – PLACA DE VIDRO TRASNPARENTE PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DE AGLUTINAÇÃO E FLOCULAÇÃO EM LABORATÓRIO COM SUPERFICIE LISA E CAVIDADES CIRCULARES	UND	4			
0021	PONTEIRAS TIPO GILSON VOL – 1000 uL (AZUL) PCT COM 500 UNIDADES	PCT	10			
0022	PONTEIRAS TIPO GILSON VOL – 200 uL (AMARELA) PCT COM 500 UNIDADES	PCT	8			
0023	SUPORTE GIRATORIO PARA MICROPIPETAS C/ 6 LUGARES	UND	2			
0024	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA COM 500 UNIDADES	UND	12			
0025	TUBOS A VACUO ATIVADOR DE COAGULO - TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 4 ML pct com 100 unidades	PCT	14			
0026	TUBOS A VACUO CITRATO - TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 3 ML COM ANTICOAGULANTE DE CITRATO pct com 100 unidades	PCT	14			
0027	TUBOS A VACUO COM GEL SEPARADOR - TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE COM GEL SEPARADOR 5 ML COM ATIVADOR DE COAGULO - pct com 100 unidades	PCT	70			
0028	TUBOS A VACUO EDTA - TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 4 ML COM ANTICOAGULANTE DE EDTA A BASE DE LIGAÇÃO COM CALCIO - pct com 100 unidades	PCT	80			
0029	TUBOS A VACUO FLUORETO - TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 4 ML COM	PCT	50			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE • SETOR DE LICITAÇÕES •
FL Nº_____
RUBRICA_____

	ANTICOAGULANTE DE FLOURETO pct com 100 unidades					
0030	TUBOS DE ENSAIO – TAMANHO 12X75 MM DE VIDRO - pct com 100 unidades	CAIXA	10			
0031	TUBOS PARA CENTRIFUGAÇÃO CÔNICO DE VIDRO COM OU SEM GRADUAÇÃO – TUBO DE VIDRO COM FUNDO CÔNICO DE 15 ML, PARA CONTER LIQUIDOS DURANTE A CENTRIFUGAÇÃO E SEPARAÇÃO DE AMOSTRA	UND	40			
					TOTAL	

LOTE 05 - PAPEIS						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Qtde.**	**Marca/Modelo**	**Valor Estimado**	**Valor Total**
0001	CURATIVO INDIVIDUAL ADULTO – CURATIVO AREDONDADO POS COLETA - CX COM 500 UNIDADES	CAIXA	10			
0002	CURATIVO INDIVIDUAL INFANTIL – CURATIVO AREDONDADO POS COLETA - CX COM 500 UNIDADES	CAIXA	10			
0003	PAPEL FILTRO – PAPEL FILTRO PARA UTILIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES 125MM–PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	15			
					TOTAL	

LOTE 06 - REAGENTES GASOMETRO (WONDFO)						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Qtde.**	**Marca/Modelo**	**Valor Estimado**	**Valor Total**
0001	CARTÃO DE TESTE ANALISADOR DE SANGUE PARA GASOMETRIA, KIT COM 25 TESTES INDIVIDUAIS (WONDFO)	KIT	15			
0002	PACK REAGENTE ANALISADOR DE SANGUE GASOMETRIA " CALIBRADOR" WONDFO	KIT	10			
0003	SERINGA GRADUADA COM HEPARINA DE LITIO PROPRIETARIA DE 1 OU 3 ML (WONDFO)	UND	500			
					TOTAL	

LOTE 07 - REAGENTES MICROBIOLOGICOS						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Qtde.**	**Marca/Modelo**	**Valor Estimado**	**Valor Total**
0001	CALDO OU ÁGAR UREIA. MEIO PARA PESQUISA DA ATIVIDADE DA ENZIMA UREASE. FRASCO COM 500G	FRASCO	2			
0002	CITRATO DE SIMMONS. MEIO PARA DETERMINAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE CITRATO COMO ÚNICA FONTE DE CARBONO POR ENTEROBACTÉRIAS. FRASCO COM 500G	FRASCO	2			
0003	KIT PARA COLORAÇÃO DE GRAM (ZIEHL-NEELSEN). CONTENDO: CRISTAL DE VIOLETA, LUGOL, ALCOOL ACETONA OU ETILICO, SAFRANINA OU FUCSINA FENICADA	KIT	2			
0004	LISINA (LIA – LYSINE IRON AGAR). MEIO PARA DETERMINAÇÃO DA DESCARBOXILAÇÃO E DESAMINAÇÃO DA LISINA E PRODUÇÃO DE H2S. FRASCO COM 500G	FRASCO	2			
0005	REAGENTE DE OXIDASE. REAGENTE PARA DETECÇÃO DA ENZIMA CITOCROMO C OXIDASE EM BACTÉRIAS. FRASCO COM 100ML	FRASCO	2			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE • SETOR DE LICITAÇÕES •
FL Nº_____
RUBRICA_____

0006	REAGENTE PARA CATALASE. PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3% PARA IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO DA ENZIMA CATALASE. FRASCO COM 100ML	FRASCO	2			
0007	REAGENTE PARA COAGULASE. PLASMA DE COELHO COM EDTA OU CITRATO PARA IDENTIFICAÇÃO DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS POR TESTE DE COAGULASE. FRASCO COM 100ML	FRASCO	2			
0008	SIM. MEIO PARA PESQUISA SIMULTÂNEA DE PRODUÇÃO DE SULFETO DE HIDROGÊNIO (H2S), PRODUÇÃO DE INDOL E MOTILIDADE BACTERIANA. FRASCO COM 500G	FRASCO	2			
0009	TSI (TRIPLE SUGAR IRON AGAR). MEIO PARA DIFERENCIAÇÃO DE ENTEROBACTÉRIAS PELA FERMENTAÇÃO DE GLICOSE, LACTOSE, SACAROSE, PRODUÇÃO DE GÁS E SULFETO DE HIDROGÊNIO (H2S). FRASCO COM 500G	FRASCO	2			
0010	ÁGAR CLED. MEIO DE CULTURA CLED (CYSTINE LACTOSE ELECTROLYTE DEFICIENT), DESTINADO AO ISOLAMENTO, CONTAGEM E DIFERENCIAÇÃO DE MICRORGANISMOS EM UROCULTURAS, INIBINDO O FENÔMENO DE SWARMING DE PROTEUS. FRASCO COM 500G	FRASCO	2			
0011	ÁGAR MACCONKEY. MEIO SELETIVO E DIFERENCIAL PARA ISOLAMENTO D E BACILOS GRAM-NEGATIVOS ENTÉRICOS E DIFERENCIAÇÃO DE BACTÉRIAS FERMENTADORAS E NÃO FERMENTADORAS DE LACTOSE. FRASCO COM 500G	FRASCO	2			
0012	ÁGAR SANGUE BASE. MEIO DE CULTURA BASE PARA PREPARO DE ÁGAR SANGUE DESTINADO AO ISOLAMENTO E CULTIVO DE BACTÉRIAS NÃO FASTIDIOSAS E FASTIDIOSAS E AVALIAÇÃO DE HEMÓLISE. FRASCO COM 500G	FRASCO	2			
0013	ÁGAR XLD. MEIO SELETIVO E DIFERENCIAL (XYLOSE LYSINE DEOXYCHOLATE) DESTINADO AO ISOLAMENTO E DIFERENCIAÇÃO DE SALMONELLA SPP. E SHIGELLA SPP. EM AMOSTRAS FECAIS E OUTROS MATERIAIS CLÍNICOS. FRASCO COM 500G	FRASCO	2			
					TOTAL	

LOTE 08 - MATERIAIS MICROBIOLOGICOS						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Qtde.**	**Marca/Modelo**	**Valor Estimado**	**Valor Total**
0001	ALÇA DE INOCULAÇÃO BACTERIOLOGICA DE METAL OU PLATINA	UND	10			
0002	ALÇAS PARA MICROBIOLOGIA. ALÇAS BACTERIOLÓGICAS METAL, CALIBRADAS (1 µL E/OU 10 µL) PARA SEMEADURA MICROBIOLÓGICA E UROCULTURA	UND	10			
0003	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO DE BOROCILICATO DE FUNDO CHATO 500ML	UND	5			
0004	BASTÃO DE VIDRO PRA HOMOGEINIZAR SUBSTANCIAS MICROBIOLOGICAS	UND	5			
0005	BECKER: RECIPIENTE CILÍNDRICO DE FUNDO PLANO COM UM PEQUENO BICO NA BORDA 250 ML	UND	5			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE • SETOR DE LICITAÇÕES •
FL Nº_____
RUBRICA_____

0006	BICO DE BUNSEN. AQUECEDOR DE SUBSTÂNCIAS, ESTERILIZAR MATERIAIS E REALIZAR TESTES DE CHAMA	UND	2			
0007	ERLENMEYER. FRASCO DE LABORATÓRIO DE BASE PLANA, CORPO CÔNICO E GARGALO CILÍNDRICO, DE VIDRO DE BOROCILICATO, 250ML	UND	5			
0008	PLACA DE PETRI ESTERIL DE VIDRO. TAMANHO 15CM	UND	20			
0009	PROVETA DE TUBO: CILÍNDRICO GRADUADO, FEITA DE VIDRO, TEM UMA BASE PARA FICAR EM PÉ E MARCAÇÕES DE MEDIDA EM SUA LATERAL. 100ML	UND	5			
					TOTAL	

O valor total da proposta é de R$ ..... (.....).
Validade da Proposta: ..... (.....) dias.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
Empresa: .....
CNPJ: .....
Endereço: .....
Cidade: .....
Telefone: .....e-mail: .....

INDICAÇÃO DO RESPONSAVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Representante Legal: .....
CPF: .....
Telefone: .....e-mail: .....

DADOS BANCÁRIOS
Banco: .....
Agência: .....
Conta para depósito: .....
Titular: .....

Local e Data: .....

.....
Assinatura do Proponente

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE • SETOR DE LICITAÇÕES •
FL Nº_____
RUBRICA_____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE • SETOR DE LICITAÇÕES •
FL Nº_____
RUBRICA_____

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.11.19.1.

A empresa ....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal, o Sr(a)..... portador(a) da Carteira de identidade nº ..... e CPF nº ....., **DECLARA** que:

a) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;

b) Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e data

.....
(Assinatura e Carimbo CNPJ)

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE • SETOR DE LICITAÇÕES •
FL Nº_____
RUBRICA_____

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE • SETOR DE LICITAÇÕES •
FL Nº_____
RUBRICA_____

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº ....., que entre si celebram o Município de Abaiara/CE, por intermédio da(o) Secretaria/Fundo Municipal de ..... e .....

O **MUNICÍPIO DE ABAIARA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., através da Secretaria Municipal de ....., inscrito no CNPJ nº ....., neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita(o) no CNPJ sob o n° ....., neste ato representada por ....., Função ....., apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2026.11.19.1, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.11.19.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). ....., Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de .....

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto o ....., conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:
.....

2.2. Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:
2.2.1. Termo de Referência;
2.2.2. Edital da Licitação;
2.2.3. Proposta do contratado;
2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, e prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE • SETOR DE LICITAÇÕES •
FL Nº_____
RUBRICA_____

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

6.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....).
6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
6.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.
6.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
6.5. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.7. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
6.8. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
6.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.
6.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.11. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
7.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
7.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos identificados como inadequados, sem ônus adicional para a administração municipal, garantindo a substituição por itens de qualidade equivalente ou superior.
7.4 - A Contratada deverá ter capacidade operacional e logística para atender à demanda da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE • SETOR DE LICITAÇÕES •
FL Nº_____
RUBRICA_____

Municipal, garantindo o fornecimento contínuo e regular conforme necessário. Isso inclui a disponibilidade de infraestrutura adequada, frota de transporte e equipe qualificada para atender às exigências do contrato.
7.5 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens apropriadas, contendo a identificação e data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
7.5.1 - O transporte e o desembarque da carga deverão acontecer às expensas da empresa CONTRATADA, no endereço indicado pelo responsável da Secretaria.
7.6 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.
7.7 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
7.7.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
7.7.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.
8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE • SETOR DE LICITAÇÕES •
FL Nº_____
RUBRICA_____

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE • SETOR DE LICITAÇÕES •
FL Nº_____
RUBRICA_____

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.2.4. Multa:
10.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
10.2.4.2.O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133, de 2021.
10.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
10.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE • SETOR DE LICITAÇÕES •
FL Nº_____
RUBRICA_____

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.5.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE • SETOR DE LICITAÇÕES •
FL Nº_____
RUBRICA_____

11.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
11.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
11.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) no quadro abaixo:
.....

12.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.
14.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido na Lei Federal n° 14.133/21.
14.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE • SETOR DE LICITAÇÕES •
FL Nº_____
RUBRICA_____

em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/21.
14.3 - Fica designado o servidor(a) o Sr(a). ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ....., especialmente, para este fim conforme Portaria nº ....., de ....., para a fiscalização do referido Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Abaiara/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Abaiara/CE, ...

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. ..... CPF .....

2. ..... CPF .....